



PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



LEI Nº 1789/2017

**Concede Incentivo para fins industriais à
Empresa AUTO MECÂNICA TORTORA LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à AUTO MECÂNICA TORTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.553.690/0001-09, com atividade industrial no ramo de fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, o seguinte incentivo industrial:

- Cedência em comodato de um barracão em pré-moldado, aberto, em concreto armado, pré fabricado, de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), a ser edificado sob o Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 534, com área de 2.106,00 m², com os limites e confrontações que constam da Matrícula nº 3.229, do Registro de Imóveis de Ampère-PR.

Art. 2º - A empresa se compromete a manter em seu quadro de funcionários no mínimo 10 (dez) empregos direto, com projeção de aumento nos próximos anos.

Art. 3º - O prazo de devolução do barracão será de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do Termo de Comodato, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 1384/2011.

Art. 4º - O incentivo industrial concedido através desta Lei rege-se também pelo que mais estabelece a Lei 1384, de 30 de agosto de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017.


JUNIOR BEDIN
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO


DISNEY LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL